



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Inclusão da Pessoa com Deficiência

SOBRE: O Projeto de Lei nº 123/2024, do Edil Antonio Carlos Silvano Júnior, dispõe sobre a instalação de sonorizadores antes das faixas de travessia de pedestres e dá outras providências.

Solicitamos de Vossa Excelência o parecer da Comissão de Inclusão de pessoa com Deficiência no PL nº 123/2024, dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias, conforme Art. 50 do Regimento Interno, a contar do recebimento desta:

"Art. 50. Quando não for expressamente previsto outro prazo, cada Comissão deverá dar parecer em 15 (quinze) dias, podendo o Presidente da Câmara conceder prorrogação por mais dez dias havendo motivo justificado."

Sorocaba, 19 de junho de 2024.

Péricles Régis
Presidente da Comissão

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dylan Dantas
Membro da Comissão de Comissão de Inclusão de Pessoa com Deficiência



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350038003700340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350038003700340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima** em 24/06/2024 16:40

Checksum: **F5E689718D4B2DF5C8BE51235B9560FAFA856A32894FD34BAA6A13EF55CC0FF3**

